

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 091

Reaprova o loteamento urbano denominado Jar
dim Aratimbó.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 2737/85; e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nºs 062/79 e
195/84;

DECRETA:

Art. 1º. Fica reprovado o loteamento denominado "Jar
dim Aratimbó", encravado na zona de expansão urbana da cidade
de Umuarama, prolongamento da Avenida Paraná, constituído pe
los lotes de terras nºs 7-B9 e 7-B10, da gleba 14 - Figueira,
transcritos sob nº 7.105 - 1º Ofício de Imóveis de Cruzeiro
do Oeste.

Art. 2º. Ficam incorporados ao Patrimônio Municipal,
os seguintes imóveis: data de terras nº 04, da quadra 89, com
área de 424,50 m²; Faixa Arborizada com área de 19.920,00 m²,
ambas do loteamento "Jardim Aratimbó".

